

CARTA CONVITE 003/2008
CONVÊNIO MTE/SPPE N°. 145/2007
PROCESSO DE AQUISIÇÃO N°. 003/2008

OBJETO: Contratação de empresa especializada na comercialização de combustíveis e lubrificantes para o abastecimento da frota de veículos a serem utilizados no Convênio MTE/SPPE 145/2007, denominado Consórcio Nacional da Juventude do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório. Nesta próxima segunda-feira dia 3, acontecerá na sede do ICEP-Brasil, a audiência pública para a divulgação do Relatório de Julgamento das Propostas com a Nota Técnica de Classificação das Entidades Executoras do Consórcio Social da Juventude do Distrito Federal.

Às 10h30min do dia 1º de fevereiro de 2008, reuniram-se o Presidente da Comissão Especial de Licitação e equipe de apoio designados através da publicação realizada em 19 de janeiro de 2008, na sede do ICEP BRASIL, para condução dos procedimentos relativos ao CONVITE em epígrafe, em atendimento às disposições descritas na Lei 8.666/1993. Em cumprimento às disposições do respectivo Termo de Carta Convite em epígrafe; o Presidente da Comissão declarou aberta a sessão pública, deu boas vindas a todos e agradeceu a participação das empresas interessadas, ensejo em que fez a apresentação do grupo condutor dos trabalhos, sendo assim, procedeu-se o credenciamento dos representantes das empresas: **Brasal Combustíveis Ltda** e **Posto Sia 3 Ltda** e recolheu os envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”. Ato contínuo passou-se a abertura dos envelopes “PROPOSTA” sendo a primeira da empresa Brasal Combustíveis Ltda, que ofertou os seguintes preços: gasolina – R\$ 2,589 (dois reais, quinhentos e oitenta e nove centavos de real); álcool – R\$ 1,850 (um real, oitocentos e cinquenta centavos de real); óleo lubrificante categoria SJ – R\$ 6,990 (seis reais, novecentos e noventa centavos de real), totalizando R\$ 11,429 (onze reais, quatrocentos e vinte e nove centavos de real). A segunda empresa Posto Sia 3 Ltda, ofertou os seguintes preços: gasolina – R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos); álcool – R\$ 1,85 (um real, e oitenta e cinco centavos); óleo lubrificante categoria SJ – R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 13,93 (treze reais e noventa e três centavos), lidos em voz alta para o conhecimento de todos os participantes o que foi devidamente rubricada por todos. Após esta fase lançou-se o nome das empresas proponentes no “MAPA ABERTURA DAS PROPOSTAS” e os preços ofertados para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de combustíveis. Concluída esta fase, o Presidente da Comissão efetuou imediatamente a classificação e divulgou o resultado entre os participantes. Neste momento foi indagado aos participantes sobre o desejo de manifestação da interposição de recurso, todos os representantes responderam que não tinham interesse. Sendo assim, a empresa classificada em primeiro lugar foi a Brasal Combustíveis. Passou-se, então, à abertura do envelope da DOCUMENTAÇÃO desta para fins de verificação e exame dos

documentos de sua habilitação. E tendo sido constatado por todos os participantes o atendimento das exigências previstas no Convite, o Presidente da Comissão declarou-a habilitada. Na seqüência, proclamou o resultado do julgamento, tendo com vencedora do certame a empresa Brasal Combustíveis Ltda que ofertou o menor preço global de R\$ 11,429 (onze reais, quatrocentos e vinte e nove centavos de real). Após este ato de concordância dos membros e demais licitantes, o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos desta sessão pública, registrando que o processo será encaminhado à autoridade competente para fins de adjudicação e homologação do seu objeto, e que fixará o resultado do julgamento das propostas no Quadro de Avisos do ICEP BRASIL e no site: www.icpcultural.com.br , uma vez que se encontra presente somente o representante da Brasal Combustíveis para a assinatura da ata.

GUILHERME QUINTAS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Equipe de apoio:

ANDREIA BEZERRA CHAVES

LUCIANO CHAVES PEREIRA

MARIA DA CONCEIÇÃO GUTH